



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 360, DE 8 DE JUNHO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Riachão IV, de titularidade da empresa Central Eólica Anemoi Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.959.327/0001-74, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2012.

#### ANEXO

<b>Nome</b>	EOL Riachão IV.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Despacho SCG/ANEEL nº 4.834, de 15 de dezembro de 2011 (Requerimento de Outorga).
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Central Eólica Anemoi Ltda.
<b>CNPJ</b>	12.959.327/0001-74.
<b>Localização</b>	Município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Potência Instalada</b>	30.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.005898/2011-69, 48500.002587/2012-29 e MME nº 00000.000603/2012-00.